

RESOLUÇÃO Nº 519, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

Altera a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2006 – PDE/2006, de que trata a Resolução nº 491, de 28 de abril de 2006, alterada pelas Resoluções nº 494, de 15 de maio de 2006, nº 498, de 28 de junho de 2006, nº 506, de 22 de agosto de 2006, nº 507, de 23 de agosto de 2006, nº 508 de 18 de outubro de 2006 e nº 516 de 22 de novembro de 2006.

O Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador – CODEFAT, em face do que estabelece o inciso XVII do art. 19 da Lei nº. 7.998, de 11 de janeiro de 1990, e as Resoluções nºs 439 e 440, ambas de 2 de junho de 2005, resolve:

Art. 1º Alterar a Programação Anual da Aplicação dos Depósitos Especiais do FAT para o exercício de 2006 – PDE/2006, de que trata a Resolução nº. 491/2006, alterada pelas Resoluções nº 494/2006, nº 498/2006, nº 506/2006, nº 507/2006, nº 508/2006 e nº 516/2006, pelo remanejamento de recursos oriundos dos Programas PROGER URBANO e FAT FOMENTAR e das Linhas de Crédito Especiais FAT GIRO COOPERATIVO AGROPECUÁRIO, FAT GIRO COOPERATIVO HABITACIONAL, FAT INCLUSÃO DIGITAL e FAT INTEGRAR URBANO no montante de R\$ 236.161.000,00 (duzentos e trinta e seis milhões, cento e sessenta e um mil reais), conforme detalhado no Anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REMIGIO TODESCHINI
Presidente do CODEFAT

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 14/ 12 / 2006 PÁG.(s) : 72 a 73 SEÇÃO 1
--

ANEXO

R\$ MIL

PROGRAMA E LINHA DE CRÉDITO ESPECIAL	VALOR APROVADO NA PDE/2006 PELA RESOLUÇÃO Nº 491/2006, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES Nº 494/2006, Nº 498/2006 Nº 506/2006, Nº 507/2006, Nº 508/2006 e Nº 516/2006. (a)	ALTERAÇÕES DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 518/2006 519/2006- (Retificado no D.O.U. de 18/12/2006, página 98, Seção 1)		
		REMANEJAMENTO		NOVO VALOR NA PDE/2006 (d) = (a-b+c)
		REDUÇÃO (b)	ACRÉSCIMO (c)	
PROGRAMA	10.713.000.000	78.161.000	178.161.000	10.813.000.000
FAT - FOMENTAR Programa de Fomento às Micro, Pequenas, Médias e Grandes Empresas – FAT – FOMENTAR, com objetivo de geração de emprego e renda por meio do financiamento ao investimento produtivo. MICRO E PEQUENAS EMPRESAS MÉDIAS E GRANDES EMPRESAS	1.230.000.000 570.000.000 660.000.000	45.000.000 35.000.000 10.000.000		1.185.000.000 535.000.000 650.000.000
FAT - INFRA-ESTRUTURA Programa de Apoio a Projetos de Infra-Estrutura – FAT INFRA- ESTRUTURA, com o objetivo de financiar projetos de infra-estrutura e que contribuam para a geração de trabalho, emprego e renda, tornando o fornecimento de serviços públicos mais acessíveis à população, facilitando a inserção da produção brasileira no mercado externo, e compromisso de respeito às normas ambientais. INFRA-ESTRUTURA ECONÔMICA INSUMOS BÁSICOS E BENS DE CAPITAL SOB ENCOMENDA	4.712.000.000 3.712.000.000 1.000.000.000		18.000.000 18.000.000	4.730.000.000 3.730.000.000 1.000.000.000

PROGRAMA E LINHA DE CRÉDITO ESPECIAL	VALOR APROVADO NA PDE/2006 PELA RESOLUÇÃO Nº 491/2006, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES Nº 494/2006, Nº 498/2006 Nº 506/2006, Nº 507/2006, Nº 508/2006 e Nº 516/2006. (a)	ALTERAÇÕES DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 519/2006		
		REMANEJAMENTO		NOVO VALOR NA PDE/2006 (d) = (a-b+c)
		REDUÇÃO (b)	ACRÉSCIMO (c)	
PROGER URBANO Programa de Geração de Emprego e Renda, Setor Urbano – PROGER URBANO, voltado para o atendimento da demanda por financiamento de capital de giro isolado para as micro e pequenas empresas e capital fixo mais capital de giro associado para as micro e pequenas empresas, cooperativas, associações de produção, profissionais liberais, trabalhadores dos setores formal e informal.	2.446.000.000	33.161.000	55.000.000	2.467.839.000
CAPITAL DE GIRO ISOLADO	635.000.000	15.000.000		620.000.000
INVESTIMENTO	1.754.000.000	3.161.000	55.000.000	1.805.839.000
PROGER EXPORTAÇÃO	35.000.000	15.000.000		20.000.000
FAT EMPREENDEDOR POPULAR	22.000.000			22.000.000
PRONAF Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, cujos recursos do FAT serão destinados à concessão de financiamentos aos agricultores familiares, de forma individual ou coletiva.	1.745.000.000		105.161.000	1.850.161.000
CUSTEIO	350.000.000		60.000.000	410.000.000
INVESTIMENTO	1.395.000.000		45.161.000	1.440.161.000

PROGRAMA E LINHA DE CRÉDITO ESPECIAL	VALOR APROVADO NA PDE/2006 PELA RESOLUÇÃO Nº 491/2006, ALTERADA PELAS RESOLUÇÕES Nº 494/2006, Nº 498/2006 Nº 506/2006, Nº 507/2006, Nº 508/2006 e Nº 516/2006. (a)	ALTERAÇÕES DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO Nº 519/2006		
		REMANEJAMENTO		NOVO VALOR NA PDE/2006 (d) = (a-b+c)
		REDUÇÃO (b)	ACRÉSCIMO (c)	
LINHA DE CRÉDITO ESPECIAL	5.207.000.000	158.000.000	58.000.000	5.107.000.000
FAT GIRO COOPERATIVO AGROPECUÁRIO Financiar capital de giro às cooperativas de produção agropecuárias para beneficiamento, industrialização e comercialização dos produtos agropecuários de seus associados.	150.000.000	60.000.000		90.000.000
FAT GIRO COOPERATIVO AGROPECUÁRIO	150.000.000	60.000.000		90.000.000
FAT GIRO COOPERATIVO HABITACIONAL Financiar capital de giro às cooperativas habitacionais visando evitar processo de solução de continuidade na construção dos empreendimentos coletivos de construção de unidades habitacionais para seus cooperados.	50.000.000	50.000.000		-
FAT GIRO COOPERATIVO HABITACIONAL	50.000.000	50.000.000		-
FAT INCLUSÃO DIGITAL Financiar a aquisição de microcomputador no âmbito do Programa Brasileiro de Inclusão Digital, objetivando a inclusão digital de pessoas físicas.	37.000.000	5.000.000		32.000.000
FAT INCLUSÃO DIGITAL	37.000.000	5.000.000		32.000.000
FAT INTEGRAR Financiar projetos de investimento na Região Centro-Oeste do País, em projetos rurais e urbanos	200.000.000	43.000.000	58.000.000	215.000.000
RURAL	122.000.000		58.000.000	180.000.000
URBANO	78.000.000	43.000.000		35.000.000
TOTAL	15.920.000.000	236.161.000	236.161.000	15.920.000.000